

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1019/19	José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Rayane Silva Chagas	05/02/2019
1083/19	Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Heloísa Cavalcante Ribeiro	07/02/2019
1418/19	Sabrina Vieira Simeão Rodrigues	Analista Judiciária - Área Judiciária	Ana Lis Vieira Simeão de Farias Rodrigues	17/02/2019